

**RESOLUÇÃO CERHI Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2002**

**RETIFICA A RESOLUÇÃO CERHI Nº 002, NO  
QUE CONCERNE À PUBLICIDADE DE SUAS  
REUNIÕES, AÇÕES E ATOS**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.208, de 02 de outubro de 2000;

RESOLVE:

**Art 1º** - O Art. 3º da Resolução do CERHI nº 002, de 16 de outubro d 2001, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art 3º - As Câmaras Técnicas contarão com o apoio administrativo e técnico da Secretaria Executiva do Conselho, inclusive para dar publicidade das suas reuniões, ações e atos, de acordo com o inciso I do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos”.

**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002.

Luiz Henrique Lima  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*- A Resolução CERHI-RJ nº 17/2006 revoga esta Resolução.*